



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 442

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 31 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750.000 - Fone (0xx13) 3451.1000
<<<< Estado de São Paulo >>>>

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 141 § 1º a Lei 14.133/21, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº **11072 - K G B REFEIÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.441.889/0001-27, estabelecida a Rua Santos Dumnt 459 - Dumont/SP, conforme Processo 1961/2025 da Secretaria Municipal de Defesa Social, referente à nota fiscal nº 717, no valor total de R\$ 257.736,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais), documento fiscal de janeiro de 2025, o pagamento refere-se a prestação de serviços de hospedagem com alimentação e fornecimento de refeições diárias para atendimento do efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo "Operação Verão 2024/2025", sendo de extrema importância para que não haja risco de descontinuidade na prestação de serviços das demandas emergenciais de segurança realizada pela Polícia Militar em nosso município, o pedido fundamenta-se na eminência de interrupção dos serviços contratados, ocasionada por atraso das notas fiscais, garantindo assim a continuidade dos serviços essenciais prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado,

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 30 de janeiro de 2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO:28033729830

Felipe Antonio Colaço Bernardo
Prefeito Municipal

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R. (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinados pela Administração Pública Municipal

Docto	Nome	Sigla	Quadra	Lote	Tipo/Fiscalização
120.209	MARIA APARECIDA MORATO	EE	42	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
120.209	MARIA APARECIDA MORATO	EE	42	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08, prazo 30 dias
120.209	MARIA APARECIDA MORATO	EE	42	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias
120.280	AMANDA GIMENEZ POLCHEIRA DE FREITAS	SS	125	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
120.280	AMANDA GIMENEZ POLCHEIRA DE FREITAS	SS	125	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08, prazo 30 dias
120.280	AMANDA GIMENEZ POLCHEIRA DE FREITAS	SS	125	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias

120.288	ANTONIO AUGUSTO ZACHI	PO	82	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
120.288	ANTONIO AUGUSTO ZACHI	PO	82	16	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08, prazo 30 dias
120.288	ANTONIO AUGUSTO ZACHI	PO	82	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias
120.292	ADRIANA CRISTINA ALABY BARÃO	PC	10	P06	Demolição Compulsória: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
42.286	RENATA ALVES DE CARVALHO	BA	2	6	MURO (ALTURA): A altura máxima para muros em lotes construídos é de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) acima da cota de soleira da edificação. Art. 116 da LC 123/08
120.343	JOSE TRIGO	PC	91	19	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias
120.343	JOSE TRIGO	PC	91	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

120.343	JOSE TRIGO	PC	91	19	Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. § 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los, isentos de detritos, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade. Art. 9º, § 1º da LC 143/09, prazo 30 dias
120.344	MANUEL RODRIGUES	PC	64	P03	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias

MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTRADOS APTOS A CONCORRER ÀS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO COMBEM

O grupo de trabalho designado pelo Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe – COMBEM, após análise dos cadastros realizados atendendo ao Edital de Inscrição, aprovou e homologa as inscrições das pessoas e entidades abaixo-relacionadas, como aptas a participar da eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL 2024-2026, que se realizará dia 06/02, das 16 às 18h, na Biblioteca Municipal de Peruíbe, à Rua dos Pescadores, 131, Centro:

Instituto Ambiecco
MoCAN (Movimento Contra as Agressões à Natureza)
Projeto Aves Limícolas
Ana Cláudia Oliveira

Ana Lúcia Corrêa Amaral Pereira
Eveline Palhoto dos Santos
Jeane Westenberg Szulman
Maria de Lourdes Marques da Silva
Sofhia Veiga Trigo

Em virtude de não terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos pelo Edital de Inscrição, os seguintes cadastramentos foram indeferidos:

Patrícia Cintra dos Santos
Divânia Mattos Ferreira

No caso de discordância do resultado do processo, fica aberto o prazo de sete dias corridos para apresentação de recursos que devem ser protocolizados na Unidade de Protocolo e Atendimento da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

COMUNICADOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UMPES**

A UMPES - União de Mulheres Produtoras da Economia Solidária, com sede na Alexandre Maya Monteiro, 204, Jardim Veneza, Peruíbe/SP, inscrita sob o CNPJ 34.170.542/0001-24, por sua diretoria, devidamente representada por sua presidenta Solange Gonzalez Cordeiro dos Santos, convoca, através do presente edital, todas as suas associadas para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15/02/2025, às 14h30, de forma híbrida, sendo presencial na sede da entidade, e online pelo link que será disponibilizado com um dia de antecedência, com a seguinte pauta: 1 – Votação de alterações no Estatuto da UMPES; Contando com a presença e participação de todas as associadas, subscreve-se o presente edital de convocação.

Peruíbe, 30 de janeiro de 2025.

Solange Gonzalez Cordeiro dos Santos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA UMPES

A UMPES - União de Mulheres Produtoras da Economia Solidária, com sede na Alexandre Maya Monteiro, 204, Jardim Veneza, Peruíbe/SP, inscrita sob o CNPJ 34.170.542/0001-24, por sua diretoria, devidamente representada por sua presidenta Solange Gonzalez Cordeiro dos Santos, convoca, através do presente edital, todas as suas associadas para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15/02/2025, às 14h00, de forma híbrida, sendo presencial na sede da entidade, e online pelo link que será disponibilizado com um dia de antecedência, com a seguinte pauta: 1 – Prestação de contas do ano de 2024; Contando com a presença e participação de todas as associadas, subscreve-se o presente edital de convocação.

Peruíbe, 30 de janeiro de 2025.

Solange Gonzalez Cordeiro dos Santos

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Processo nº 1.254/2025

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O EVENTO “PERUIBE CARNAVAL 2025”, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 31/01/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 14:00 horas do dia 31/01/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 19/02/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 14:01 horas do dia 19/02/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 14:30 horas do dia 19/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo nº 20.666/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA O DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 31/01/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 31/01/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21/02/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 21/02/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30

horas do dia 21/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 05/2025 - Processo nº 3647/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA LIVRE DE MÚSICA – MAESTRO ZIVALDO RIBEIRO - BANDA MUNICIPAL DE PERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 31/01/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 31/01/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/02/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 20/02/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 20/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.025

CONTRATO Nº 04/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE NÍVEIS TÉCNICO E SUPERIOR NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE – CONTRATATO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – ASSINATURA: 30/01/2025 – MOTIVO: ADITAMENTO DE PRAZO – PROCESSO Nº 22.877/1/2024 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2022 – ADITAMENTO Nº 12/2025.

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 04/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Adriana Pereira Bueno, RG nº 21.661.941, CPF 175.999.198-80, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Referência R3G1, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308, de 28 de abril de 2022, para prestar serviços no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Adilson da Silva Oliveira, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 05/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. Alan Felipe Gomes, RG nº 53.154.788-7, CPF 459.858.088-74, para prestar serviços no gabinete da Vereadora Daniela Teles da Rocha, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 06/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Alessandra Maria Dias de Sousa, RG nº 28.158.803-x, CPF 264.544.468-75, para prestar serviços no gabinete do Vereador Kaio dos Santos Lima, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 07/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Aline Alves da Silva Parede, RG nº 49.269.782-6, CPF 396.204.088-96, para prestar serviços no gabinete do Vereador Rodrigo Silva Pereira, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 08/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. Cicero Rodrigues da Silva, RG nº 6299288-0, CPF 731.639.298-34, para prestar serviços no gabinete do Vereador Sérgio Fonseca, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 09/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Claudia Regina Sousa Ferreira, RG nº 35.877.254-0, CPF 473.020.031-49, para prestar serviços no gabinete do Vereador Júlio Cesar dos Santos, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 10/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. Deiverson Elias Eduardo de Pina, RG nº 59.127.512-0, CPF 513.333.008-16, para prestar serviços no gabinete do Vereador Adilson da Silva Oliveira, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 11/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Giovanna Harumi Benoki, RG nº 52.527.866-7, CPF 480.161.098-61, para prestar serviços no gabinete do Vereador Fernando Motogi Uraguti, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 12/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Karoline Scharmann França de Jesus Santana, RG nº 41.199.213-2, CPF 410.943.558-79, para prestar serviços no gabinete do Vereador Fábio Pandori Mariano, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 13/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Katia Andrade do Prado, RG nº 18.086.134-7, CPF 188.758.128-61, para prestar serviços no gabinete do Vereador Sérgio Roberto de Lara, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 14/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Keliane Ribeiro Santana Baroni, RG nº 41.187.120-1, CPF 358.667.528-32, para prestar serviços no gabinete do Vereador Gustavo Tamer, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 15/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Regina Lopes Caldas, RG nº 29.231.911-3, CPF 271.937.868-22, para prestar serviços no gabinete da Vereadora Maria do Socorro Antunes de Mendonça, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 16/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Sheila Caldas Afif, RG nº 23.831.195-8, CPF 261.289.888-30, para prestar serviços no gabinete do Vereador João Pedro de Lara, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 17/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Thais Araujo Caetano dos Santos, RG nº 42.814.453-6, CPF 375.640.798-51, para prestar serviços no gabinete do Vereador Cristen Charles José dos Santos, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 18/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. Walkiria Tércia Siqueira Cardoso, RG nº 27.972.698-45, CPF 212.972.698-45, para prestar serviços no gabinete da Vereadora Adriana de Souza de Lima, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 31 de janeiro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

PORTARIA Nº 02/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 03 de 25 de maio de 2016, que “Cria a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- I- Lucas Gewehr Mendes (Titular).
- II- Sostenys Mendes Santos (Titular).
- III- Flavia Gomes Pereira (Titular).

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo servidor Lucas Gewehr Mendes.

Art. 3º. Os membros desta Comissão farão jus à previsão do artigo 76 da Lei Complementar nº 175/2011.

Art. 4º. Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 03/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 04 de 25 de maio de 2016, que “Cria a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços desta Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- I- Osmani Alves do Santos (Titular)
- II- José Américo da Silva (Titular)
- III- Flavia Gomes Pereira (Titular)

Art. 2º. A Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços será presidida pelo Servidor Osmani Alves dos Santos.

Art. 3º. Os membros desta Comissão farão jus à previsão do artigo 76 da Lei Complementar nº 175/2011.

Art. 4º. Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 04/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 02 de 08 de janeiro de 2018, que “Cria a Comissão Permanente de Trabalho de Cerimonial e Protocolo da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Trabalho de Cerimonial e Protocolo da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, os servidores abaixo relacionados:

- I- Flavia Gomes Pereira (Titular).
- II- Fabio Hildebrando Della Déa (Titular).
- III- Osmani Alves dos Santos (Titular).

Art. 2º. A Comissão Permanente de Trabalho de Cerimonial e Protocolo será presidida pela Servidora Flávia Gomes Pereira.

Art. 3º. Os membros desta Comissão farão jus à previsão do artigo 76 da Lei Complementar nº 175/2011.

Art. 4º. Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 05/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto nos artigos 59 e 64 da Lei Complementar nº 219 de 29 de março de 2016, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal da Estância Balnearia de Peruíbe, Renomeia Cargos, Extingue Cargos e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório desta Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- I- Wonner Marcio de Souza (Titular)
- II- Sostenys Mendes Santos (Titular)
- III- Lucas Gewehr Mendes (Titular)

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será presidida pelo servidor Wonner Márcio de Souza.

Art. 3º. Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 06/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 47 de 17 de novembro de 2023, que “Cria a Comissão Permanente de Readaptação da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Readaptação desta Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- I- Wonner Marcio de Souza (Titular).
- II- Sostenys Mendes Santos (Titular).
- III- Matheus Felipe Guerra Moraes (Titular).

Art. 2º. A Comissão Permanente de Readaptação será presidida

pelo servidor Wonner Marcio de Souza.

Art. 3º. Os membros desta Comissão farão jus à previsão do artigo 76 da Lei Complementar nº 175/2011.

Art. 4º. Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 08/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Peruíbe, o servidor Wonner Marcio de Souza.

Art. 2º. Nomear como responsável pelo Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Peruíbe, o servidor Wonner Márcio de Souza.

Art. 3º. Nomear como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Peruíbe, a servidora Rosana Prachedes Lopes da Silva.

Art. 4º. Nomear como Pregoeiro da Câmara Municipal de Peruíbe, para o exercício de 2025, os servidores, Lucas Gewehr Mendes, Wonner Márcio de Souza e Sostenys Mendes Santos.

Art. 5º. Nomear como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Peruíbe, o Senhor Sostenys Mendes Santos

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

TURISMO

aprecesp



TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, para fins de dar cumprimento aos termos do artigo 8º, inciso III, do Estatuto Social da Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo (APRECESP), que estabelece, como condições de ingresso e admissibilidade de novos Associados, a assinatura de termo concordando com as disposições do Estatuto Social da APRECESP, assumindo o compromisso de aceitar e acatar as normas dos órgãos deliberativos e executivo, o **Município de Peruíbe**, definido como Estância pela Lei Estadual nº 17.469, de 13 de dezembro de 2021 (que promove alterações e consolida a legislação que classifica os Municípios Turísticos do Estado de São Paulo), aqui denominado **COMPROMISSÁRIO ASSOCIADO**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.578.514/0001-20**, sediado no endereço Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50, centro, cidade Peruíbe/SP, se compromete:

Art. 1º. Através do aceite a este Termo de Filiação, o **COMPROMISSÁRIO ASSOCIADO** formaliza a manifestação de sua vontade em aderir ao quadro de associados da APRECESP, declarando conhecer e concordar com as normas estatutárias, subordinando-se a elas e assumindo o compromisso de aceitar e acatar as normas dos órgãos deliberativos e executivo.

Art. 2º. O presente Termo tem como objeto expressar a concordância com as disposições do Estatuto Social da APRECESP, assumindo o compromisso de aceitar e acatar as normas dos órgãos deliberativos e executivo.

Parágrafo único. O **COMPROMISSÁRIO ASSOCIADO** poderá fazer uso dos benefícios oferecidos pela APRECESP.

Art. 3º. Considerar-se-á efetiva a associação mediante o cumprimento do artigo 13 do Estatuto Social da APRECESP, que dispõe sobre os deveres dos Associados.

Art. 4º. O processo de exclusão do associado se efetivará nas hipóteses estabelecidas no Estatuto Social da APRECESP, sendo o prazo de associação indeterminado.

Art. 5º. Fica o **COMPROMISSÁRIO ASSOCIADO**, qualificado neste Termo, ciente e de pleno acordo com as condições aqui estabelecidas, bem como aquelas previstas pelo Estatuto Social da APRECESP.

Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo

Rua Brigadeiro Luís Antonio, 2504 - 5º andar - Ed. London Jardim Paulista CEP: 01402-000 São Paulo - SP Tel: (11) 3073-1350 Fax: (11) 3071-2491

www.aprecesp.com.br

www.turpaulista.com.br

Art. 6º. Enquanto não forem fixados os valores das contribuições, nos termos do **art. 37, inciso VIII**, do Estatuto Social da APRECESP, os Associados contribuirão com a APRECESP, mensalmente, com valores aferidos segundo os seguintes critérios:

§1º. Para os Associados que tenham contribuído para a formação do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.283, de 15 de julho de 2016, 0,5% (cinco décimos por cento) do valor que teria direito a receber, no exercício anterior, por força do art. 5º da referida Lei Estadual nº 16.283, de 15 de julho de 2016, dividido em até 12 (doze) parcelas.

§2º. Para os Associados que não tenham contribuído para a formação do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.283, de 15 de julho de 2016, 80% (oitenta por cento) do valor da menor contribuição, por exercício, considerando-se o exercício anterior, devida dentre os associados, dividido em até 12 (doze) parcelas.

§3º. Conceder-se-á desconto de 10% (dez por cento) sob o valor anual da contribuição quando paga à vista.

Art. 7º. A filiação do Município de Peruíbe produzirá efeitos a partir da publicação deste Termo na imprensa oficial do Município.

Peruíbe, 07 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PERUIBE
COMPROMISSÁRIO ASSOCIADO

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito de Peruíbe

Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo

Rua Brigadeiro Luís Antonio, 2504 - 5º andar - Ed. London Jardim Paulista CEP: 01402-000 São Paulo - SP Tel: (11) 3073-1350 Fax: (11) 3071-2491

www.aprecesp.com.br

www.turpaulista.com.br